

# Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



**Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA**  
E-mail: [camaradejitauna@hotmail.com](mailto:camaradejitauna@hotmail.com)  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## Decreto nº 08 de 13 de novembro de 2014.

“Decreta ponto facultativo e da outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**

**CONSIDERANDO** o feriado de 15 de Novembro;

**CONSIDERANDO**, o decreto do Poder Executivo Municipal nº 86 de 03 de novembro de 2014, que transferiu a feira livre de Jitaúna para o dia 14 de novembro (sexta-feira);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Jitaúna, no dia 14 de novembro (sexta-feira), no exercício de 2014;

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna – Bahia, 13 de novembro de 2014.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente